



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 72/2017**

Protocolo nº 01.464/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 07/2017, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), c/c as disposições contidas na Resolução CSJT nº 162/2016 e a RA TRT13 nº 59/2016,

**RESOLVE**

**Interromper**, excepcionalmente, a contar de **31/01/2017**, por imperiosa necessidade de serviço, a **1ª etapa** (exercício 2017) das férias do servidor **MARCOS JOSE ALVES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 201323549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotado na **Secretaria de Controle Interno - SCI**, anteriormente aprazadas para usufruto de **30/01 a 08/02/2017 (10 dias)**, ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias remarcado para utilização no período de **02 a 10/03/2017**.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Diretor-Geral Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)  
EM 10/02/2017 16:49:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 16DA9F70F8.5B060AA166.D9C5A0A6C9.89F5C41CED